



conhecer, decidir, agir

O Cartão de Estacionamento deve ser requerido pelo interessado ou quem o represente, no Instituto da Mobilidade e Transportes, IP (IMT,IP), solicitando-o por meio eletrónico no site ou presencialmente, em qualquer posto de atendimento do IMT, IP, incluindo nas Lojas do Cidadão.

PARA MAIS INFORMAÇÕES



INR instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63.
1069-178 Lisboa
T: (+351) 21 792 95 00
balcaodainclusao@inr.mtsss.pt



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

GABINETE PARA A IGUALDADE E INCLUSÃO

Balcão da Inclusão do Município de Coimbra
Mercado M. D. Pedro V (atendimento ao Município)
9.00H—16.30H
balcaodainclusao@cm-coimbra.pt
Tel. 239 857 500 | 239 854 294

Quem pode solicitar o cartão de estacionamento ?

Podem usufruir do cartão de estacionamento:

- ◆ A pessoa com deficiência motora, física ou orgânica que, por motivo de alterações na estrutura e funções do corpo, congénitas ou adquiridas, tenha uma limitação funcional de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60%;
- ◆ A pessoa com deficiência intelectual e a pessoa com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- ◆ A pessoa com deficiência visual, com uma alteração permanente no domínio da visão igual ou superior a 95%, avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades.

Posso solicitar um lugar de estacionamento para ser utilizado apenas pelo meu veículo?

Não, o lugar de estacionamento identificado para pessoas com deficiência destina-se a todos os cidadãos que tenham o cartão de estacionamento comunitário para pessoa com deficiência.

Como posso atuar caso tenha conhecimento do uso indevido de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com deficiência?

Deve denunciar a situação às autoridades policiais, solicitando a remoção do veículo em questão.